

**FOMENTO E FORTALECIMENTO DE SALAS VERDES NAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DO PROJETO
GEF ÁREAS PRIVADAS****1. INTRODUÇÃO**

O Projeto GEF Áreas Privadas (GEF AP), em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, torna público o presente Edital para seleção de instituições interessadas no cadastramento, na implantação, na estruturação ou no fortalecimento de Salas Verdes nos territórios da APA de Pouso Alto (GO) e da APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado (RJ).

O Projeto GEF Áreas Privadas abrange três componentes que estão inter-relacionados. O Componente 1 tem como principal objetivo o desenvolvimento de atividades, em duas áreas-piloto (uma na Mata Atlântica e outra no Cerrado), que têm como foco reduzir o grau de fragmentação nas paisagens produtivas, aumentar a disponibilidade de habitat para espécies ameaçadas de extinção e desenvolver esquemas de incentivo para a conservação. O Componente 2 se propõe estabelecer um arranjo institucional com empresas do setor florestal e proprietários de áreas privadas adjacentes e/ou fomentadas por elas para promoção da conectividade de fragmentos de vegetação nativa. E, por fim, o Componente 3 tem como foco principal melhorar as capacidades públicas para planejar e implementar políticas de conservação em áreas privadas, incorporando o valor de conservação em políticas e ferramentas públicas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Sala Verde é um local definido, fixo ou itinerante, vinculado a uma instituição pública ou privada, que funciona como um espaço de desenvolvimento de atividades de educação e cidadania ambiental não formal, de abrangência local e/ou regional, envolvendo os diversos segmentos da sociedade.

O Projeto Salas Verdes, instituído pela Portaria GM/MMA Nº 524, de 15 de junho de 2023, tem como objetivo incentivar a implantação de Salas Verdes para atuarem como centros de informação e formação ambiental, em consonância com as diretrizes prioritárias do MMA e os princípios da Política Nacional da Educação Ambiental (PNEA).

O presente Edital integra as ações do Projeto GEF AP nas áreas-piloto da APA de Pouso Alto (GO) e da APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado (RJ). A iniciativa está alinhada ao Componente 1, ao fortalecer a participação e as capacidades locais necessárias à continuidade das ações desenvolvidas nos territórios, e principalmente ao Componente 3, ao

contribuir para a ampliação do acesso à informação, da mobilização social e da implementação de políticas de Educação Ambiental relacionadas à conservação em áreas privadas.

O Edital dá continuidade ao processo iniciado pelo Projeto GEF AP em 2025, com a realização de oficinas de educomunicação nos dois territórios. As atividades envolveram crianças e jovens em processos de produção audiovisual e apoiaram a elaboração de Projetos Político-Pedagógicos para centros de Educação Ambiental e de um guia para produção audiovisual independente.

Como desdobramento desse processo, o Edital apoiará instituições interessadas no cadastramento, implantação ou fortalecimento de Salas Verdes junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Poderão participar instituições que ainda não possuam Sala Verde cadastrada, desde que apresentem proposta compatível com as diretrizes do Projeto Salas Verdes e se comprometam a cumprir os procedimentos exigidos para o cadastramento. De forma complementar, uma ou mais propostas poderão receber equipamentos e materiais para o desenvolvimento das atividades previstas, conforme os critérios deste Edital, a análise do Comitê de Seleção e a disponibilidade orçamentária.

3. OBJETO

Selecionar propostas para implantação, estruturação ou fortalecimento de Salas Verdes que atuem como espaços de referência para processos de Educação Ambiental voltados à conservação da biodiversidade, gestão participativa e valorização dos territórios inseridos nas áreas piloto do Projeto GEF Áreas Privadas.

As instituições selecionadas poderão ser contempladas com equipamentos e/ou materiais destinados à estruturação das Salas Verdes.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Fortalecer a Educação Ambiental nas áreas piloto do Projeto GEF Áreas Privadas por meio da ampliação e consolidação da atuação do Projeto Salas Verdes nos territórios.

Objetivos Específicos

- Ampliar o número de Salas Verdes nos territórios apoiados pelo GEF AP;
- Fortalecer iniciativas locais de Educação Ambiental;
- Apoiar a implementação dos Projetos Político-Pedagógicos elaborados no âmbito do Projeto Salas Verdes;

- Promover a formação e mobilização de atores locais;
- Incentivar ações de conservação da biodiversidade em áreas privadas;
- Estimular a articulação entre escolas, associações comunitárias, organizações da sociedade civil, unidades de conservação e demais instituições locais.

5. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

Poderão participar instituições localizadas nos municípios abrangidos pelas seguintes áreas prioritárias:

APA de Pouso Alto (GO)

Poderão apresentar propostas instituições sediadas ou que desenvolvam atividades permanentes nos municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Nova Roma, São João d'Aliança e Teresina de Goiás, desde que as ações propostas contribuam para os objetivos de conservação da biodiversidade, fortalecimento da conectividade ecológica e promoção da Educação Ambiental no território da APA de Pouso Alto.

APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado (RJ)

Poderão apresentar propostas instituições sediadas ou que desenvolvam atividades permanentes nos municípios de Araruama, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Rio Bonito, Rio das Ostras e Silva Jardim, desde que as ações propostas contribuam para os objetivos de conservação da biodiversidade, conectividade da paisagem e fortalecimento da Educação Ambiental no território da APA.

Poderão participar instituições que possuam personalidade jurídica própria, CNPJ ativo e regular, capacidade para manter espaço físico e equipe responsável pelas atividades de Educação Ambiental e que apresentem proposta de implantação, fortalecimento ou estruturação compatível com os objetivos deste Edital. Também poderão participar instituições que já integrem o Projeto Salas Verdes, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

- i. Organizações da sociedade civil legalmente constituídas;
- ii. Associações comunitárias;
- iii. Instituições de ensino privadas e/ou públicas (as escolas públicas participam do Projeto, por meio das respectivas secretarias de educação, que serão as instituições proponentes.)
- iv. Instituições públicas pertencentes à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta ou Indireta, no âmbito dos três Poderes da República.
- v. Unidades de Conservação via órgão gestor;
- vi. Instituições de pesquisa, universidades, centros universitários e Institutos Federais de Educação;

Não serão admitidas propostas apresentadas por Microempreendedor Individual – MEI.

Coletivos, grupos comunitários e outras iniciativas locais que não possuam CNPJ próprio ou que não se enquadrem diretamente nas categorias de instituições elegíveis previstas neste Edital poderão participar das ações apoiadas mediante parceria com uma instituição elegível.

Nesses casos, a instituição parceira deverá figurar formalmente como proponente, possuir CNPJ ativo e regular e assumir integralmente a responsabilidade pela apresentação e execução da proposta, pela gestão, guarda e destinação dos equipamentos adquiridos e pelo cumprimento das demais obrigações previstas neste Edital. A proposta deverá identificar o coletivo, grupo ou iniciativa beneficiária e explicitar a natureza da parceria e a forma de participação de cada parte na execução das atividades.

Entidades sem personalidade jurídica própria e Microempreendedores Individuais – MEI não poderão apresentar propostas diretamente.

Cada instituição poderá apresentar apenas uma proposta.

6. APOIO OFERECIDO

Todas as instituições elegíveis poderão apresentar Projeto Político Pedagógico para cadastramento e implantação de Sala Verde junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

De forma complementar, uma ou mais propostas poderão ser selecionadas pelo Comitê de Seleção para receber **apoio por meio da aquisição e disponibilização de equipamentos e materiais destinados à estruturação ou ao fortalecimento das atividades da Sala Verde**. Esse apoio não envolverá repasse ou transferência direta de recursos financeiros à instituição proponente.

A aprovação da proposta para cadastramento não implica, automaticamente, o recebimento de equipamentos. O valor total destinado a esse apoio será de até R\$ 200.000,00 podendo ser contempladas uma ou mais propostas em cada território, conforme a classificação, a pertinência dos itens solicitados, a disponibilidade orçamentária e a decisão do Comitê de Seleção. O valor individual de cada proposta não poderá exceder R\$ 50.000,00.

Os itens a serem adquiridos serão definidos considerando as necessidades apresentadas pelas propostas e poderão incluir:

- Computador ou notebook;
- Tablet;
- Projetor multimídia;
- Tela de projeção;
- Equipamento de som (caixa de som; mesa de som e microfones);

- Câmera fotográfica ou de vídeo;
- Impressora multifuncional;
- Mobiliário básico (mesas, cadeiras, estantes)
- Acervo bibliográfico;
- Materiais pedagógicos;
- Outros equipamentos para produção audiovisual e educomunicação.
- Quadro móvel
- Celulares destinados à produção audiovisual

Os equipamentos adquiridos permanecerão vinculados às finalidades previstas neste Edital e deverão ser utilizados prioritariamente para atividades de Educação Ambiental.

Não há limite previamente definido para o número de propostas aprovadas para cadastramento. O número de instituições contempladas com equipamentos dependerá da classificação, dos itens aprovados e do limite orçamentário.

A seleção no âmbito deste Edital não substitui a análise e a aprovação do cadastramento pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

7. OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS

As instituições selecionadas para Cadastramento deverão:

- Após seleção, a proponente deverá cumprir os procedimentos necessários para o cadastramento e a manutenção da Sala Verde junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 524, de 15 de junho de 2023, e com as demais orientações do Projeto Salas Verdes;
- Manter a Sala Verde em funcionamento e desenvolver as ações constantes no Projeto Político-Pedagógico;
- Disponibilizar espaço físico adequado para atividades de Educação Ambiental.
- Designar formalmente um responsável pela coordenação da Sala Verde e pela interlocução com o MMA e Projeto GEF Áreas Privadas;
- Elaborar e encaminhar relatórios anuais de atividades exigidos no âmbito do Projeto Salas Verdes, via Sistema Salas Verdes;
- Permitir visitas de acompanhamento e monitoramento realizadas pelo MMA ou por representantes formalmente designados;

As instituições contempladas com equipamentos e materiais deverão, adicionalmente:

- Disponibilizar espaço físico adequado e condições de segurança para instalação, guarda e utilização dos bens recebidos;

- ii. Utilizar os equipamentos e materiais prioritariamente nas atividades de Educação Ambiental previstas no Projeto Político-Pedagógico da Sala Verde;
- iii. Manter inventário atualizado dos bens recebidos, com sua identificação, localização e estado de conservação;
- iv. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e utilização adequada dos equipamentos e materiais;
- v. Comunicar imediatamente ao MMA qualquer dano, perda, furto, extravio, transferência de local ou impossibilidade de utilização dos bens;
- vi. Manter a Sala Verde em funcionamento pelo prazo mínimo de cinco anos, contado a partir do recebimento dos equipamentos; e
- vii. Não vender, doar, emprestar, transferir ou utilizar os bens para finalidade distinta da prevista neste Edital por no mínimo cinco anos.

A entrega dos equipamentos será formalizada por meio de Termo de Recebimento e Termo de Doação, a serem celebrados entre o Instituto Internacional para Sustentabilidade (Agência Executora do Projeto GEF AP) e a instituição beneficiária, nos quais serão estabelecidas as condições de transferência dos bens, uso, guarda, conservação, manutenção, monitoramento, responsabilização e destinação em caso de encerramento ou descumprimento das obrigações previstas neste Edital.

8. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

As propostas serão apresentadas via formulário online até o dia 15/10/2026 e deverão conter:

<https://forms.gle/VKVLujVxd6eJZdsg6>

a) Identificação da instituição

- i. Nome da instituição
- ii. Indicação se possui ou não Sala Verde
- iii. CNPJ
- iv. Documento comprobatório da constituição e da representação legal da instituição, conforme sua natureza jurídica (estatuto, ata de eleição ou nomeação, ato de designação ou documento equivalente).
- v. Comprovante de endereço
- vi. Declaração de inexistência de impedimentos legais
- vii. Responsável legal

b) Itens do Projeto Político-Pedagógico

- i. Identificação do Projeto;
- ii. Histórico;

- iii. Justificativa;
- iv. Objetivo Geral;
- v. Objetivos Específicos;
- vi. Programação das Metas e Ações;
- vii. Metodologia;
- viii. Mapeamento e Identificação de Recursos;
- ix. Cronograma de Atividades;
- x. Estratégia de Monitoramento e Avaliação dos resultados;
- xi. Região de Atuação; Público – identificar perfis e estimativa de público pretendido para as ações da Sala Verde (interno e/ou externo), conforme o caso;
- xii. Parcerias
- xiii. Equipe e Infraestrutura
- xiv. Potencial de Continuidade do Projeto apresentando a estratégia de manutenção e funcionamento da Sala Verde.

Os Projetos Políticos Pedagógicos serão preenchidos diretamente no formulário disponível no link: <https://forms.gle/VKVLujVxd6eJZdsg6>

As instituições interessadas em concorrer ao apoio complementar com equipamentos e materiais deverão apresentar, adicionalmente, o Plano de Estruturação da Sala Verde e a relação dos itens solicitados, com as respectivas justificativas e especificações mínimas.

c) Plano de Estruturação da Sala Verde (Anexo 1)

Os Planos de Estruturação não devem extrapolar R\$ 50.000 (cinquenta mil reais). Os valores poderão ser reavaliados conforme disponibilidade de recursos e qualidade dos Projetos Políticos Pedagógicos.

- i. descrição da infraestrutura atualmente disponível;
- ii. equipamentos e materiais já existentes;
- iii. necessidades de estruturação identificadas;
- iv. justificativa para os itens solicitados;
- v. estimativa de público beneficiado;
- vi. estratégia de utilização dos equipamentos nas atividades propostas.
- vii. Relação de Equipamentos e Materiais Solicitados contendo no mínimo:
- viii. Item, quantidade, justificativa, especificações mínimas.

O Comitê de Seleção poderá aprovar integral ou parcialmente os itens solicitados, observados os limites financeiros e a pertinência técnica da proposta.

Os Planos de Estruturação devem ser enviados em formato específico, conforme modelo identificado como ‘Anexo 1’ deste documento.

d) Documentação para conclusão do cadastramento:

- i. Declaração de Compromisso assinada pelo representante legal da instituição (será disponibilizada às instituições selecionadas); ressalta-se que a assinatura do representante legal deve ser semelhante à do documento de identificação pessoal apresentado. Também serão aceitas assinaturas eletrônicas, devidamente certificadas.
- ii. Documentos de identificação pessoal do representante legal, documento oficial comprobatório do cargo do representante legal, solicitados no âmbito do Projeto Salas Verdes.

A seleção no âmbito deste Edital não substitui os procedimentos de análise e cadastramento realizados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no âmbito do Projeto Salas Verdes.

Após o encerramento do prazo de inscrições, não serão aceitas alterações ou complementações das propostas, salvo esclarecimentos e documentos expressamente solicitados pelo Comitê de Seleção para confirmação de informações já apresentadas.

O resultado do processo de seleção será divulgado na página do Projeto GEF Áreas Privadas, site do MMA e comunicado por e-mail às instituições selecionadas.

9. ETAPAS E CRONOGRAMA

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

Etapas	Prazo
Período de Inscrições	17/09/2026 a 15/10/2026
Análise da Elegibilidade das Propostas e da Instituição e análise técnica e classificação das propostas	Até 30/10/2026
Divulgação do Resultado	30/10/2026
Entrega dos Equipamentos para as instituições selecionadas para esse tipo de apoio	Entre novembro de 2026 e janeiro de 2027, observada a legislação eleitoral aplicável

O cadastramento das instituições selecionadas será realizado após a divulgação do resultado final do edital. A seleção ocorrerá em 2026, e a entrega dos equipamentos será realizada de forma escalonada, de acordo com a natureza jurídica das instituições contempladas e em observância às restrições aplicáveis durante o período de defeso eleitoral.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação neste edital implica concordância integral com suas disposições.
- A avaliação das propostas será realizada por Comitê de Seleção composto por representantes do Projeto GEF Áreas Privadas e do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, podendo contar com o apoio de especialistas convidados. Os integrantes do Comitê deverão declarar eventual conflito de interesse e se abster da análise de propostas com as quais possuam vínculo institucional, profissional ou pessoal que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.
- As informações internas, pareceres e registros produzidos durante o processo de seleção serão utilizados exclusivamente para fins de análise, supervisão e avaliação do Edital, não sendo obrigatória sua divulgação. O Projeto GEF Áreas Privadas poderá, a seu critério, fornecer às instituições informações gerais sobre o resultado da avaliação de suas propostas, resguardados os documentos internos, os dados pessoais e as informações de terceiros.
- Os dados pessoais apresentados pelas instituições serão utilizados exclusivamente para a gestão, a análise, o acompanhamento e a divulgação dos resultados deste Edital, observada a legislação aplicável. A participação no Edital autoriza a divulgação do nome da instituição, do município, do título da proposta e da condição de selecionada ou contemplada, para fins de comunicação institucional do Projeto GEF Áreas Privadas e do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
- A qualquer momento este Edital poderá ser cancelado ou ter seus prazos, condições ou valores destinados à aquisição de equipamentos modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza a nenhuma das partes envolvidas.

11. DÚVIDAS

Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail gerencia.gefap@iis-rio.org até o dia **08/10/2026**. As respostas serão publicadas no site do projeto GEF AP.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

a) Avaliação eliminatória:

- atendimento aos critérios de elegibilidade previstos na Seção 4;
- apresentação das informações e dos documentos obrigatórios da Seção 8;
- demonstração de equipe e infraestrutura compatíveis com a modalidade proposta;
- compatibilidade da proposta com os objetivos deste Edital.

b) Avaliação classificatória:

- Metodologia das ações;
- Monitoramento e avaliação das ações;
- Coerência entre objetivos, metas e ações;
- Diálogo com a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA;
- Potencial de continuidade do projeto;
- Público-alvo;
- Parcerias;
- Potencial de alcance;
- Envolvimento em espaços colegiados.

Tabela 1 – Critérios de Seleção

Critério	Pontuação Máxima	Aspectos Analisados
Projeto Político-Pedagógico	18	Clareza, coerência e consistência do Projeto Político-Pedagógico; alinhamento com os princípios da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e com as diretrizes do Projeto Salas Verdes; definição de objetivos, metodologia, plano de ação, estratégias pedagógicas e mecanismos de acompanhamento e avaliação.
Relevância socioambiental da proposta	22	Adequação da proposta às demandas e características socioambientais do território; potencial de contribuição para a solução de problemas ambientais locais; pertinência das ações de Educação Ambiental propostas e impacto esperado para a comunidade.
Contribuição para conservação da biodiversidade e objetivos do Projeto GEF	15	Alinhamento da proposta com ações voltadas à conservação da biodiversidade, uso sustentável dos recursos naturais e fortalecimento das áreas protegidas e territórios prioritários; contribuição para os objetivos estratégicos do Projeto GEF Áreas Privadas e para a integração entre conservação e desenvolvimento sustentável.
Capacidade institucional de execução	15	Experiência da instituição na realização de ações de Educação Ambiental; qualificação da equipe; infraestrutura disponível; parcerias estabelecidas; viabilidade técnica e operacional para implantação e manutenção da Sala Verde.
Participação social e articulação territorial	10	Estratégias de mobilização e participação da comunidade; articulação com instituições públicas, organizações da sociedade civil, escolas, universidades, movimentos

		sociais e demais atores locais; potencial para atuação em rede e fortalecimento das políticas públicas de Educação Ambiental.
Sustentabilidade da iniciativa	10	Potencial de continuidade das ações após a implantação da Sala Verde; estratégias para manutenção das atividades, mobilização de recursos, fortalecimento institucional e consolidação da iniciativa no território.
Atendimento a públicos prioritários	10	Previsão de ações voltadas a públicos prioritários da Educação Ambiental, considerando aspectos de inclusão, diversidade, equidade e acessibilidade, com atenção a crianças, jovens, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, mulheres, pessoas com deficiência, populações em situação de vulnerabilidade.
TOTAL	100	

c) Critérios para análise do Plano de Estruturação

Os equipamentos e materiais solicitados no Plano de Estruturação da Sala Verde serão analisados quanto à sua pertinência, necessidade e viabilidade de aquisição, considerando os seguintes critérios:

- **Pertinência do item solicitado:** relação do equipamento ou material com as atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico da Sala Verde.
- **Necessidade da aquisição:** adequação da justificativa apresentada, considerando a infraestrutura e os equipamentos já disponíveis na instituição.
- **Razoabilidade da quantidade e do custo estimado:** compatibilidade entre a quantidade solicitada, o público previsto, as atividades propostas e o limite orçamentário estabelecido neste Edital.
- **Viabilidade de aquisição e utilização:** possibilidade de aquisição e entrega dentro do prazo de execução do Projeto, bem como existência de condições adequadas para instalação, uso, guarda e manutenção do item.
- **Prioridade para a execução da proposta:** relevância do equipamento ou material para viabilizar ou fortalecer as atividades previstas, especialmente nos casos de aprovação parcial do Plano de Estruturação.

A análise poderá resultar na **aprovação integral, aprovação com ajustes ou não aprovação dos itens solicitados**, observados a disponibilidade orçamentária, a pertinência técnica e os objetivos deste Edital.

d) Serão critérios de desempate:

- maior pontuação no critério Contribuição para a Conservação da Biodiversidade e para os Objetivos do Projeto GEF Áreas Privadas;
- maior pontuação no critério Sustentabilidade da Iniciativa;
- atuação com povos e comunidades tradicionais;
- atendimento a jovens, mulheres e agricultores familiares;
- maior potencial de articulação de novas Salas Verdes.

Serão consideradas tecnicamente aptas as propostas que obtiverem, no mínimo, 60 pontos e não receberem nota zero em nenhum critério.

ANEXO 1 - Modelo de Plano de Estruturação – uso obrigatório